



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.236.873/0001-87

LEI MUNICIPAL Nº 543 de 23 de maio de 2005.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2003, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para o exercício, conforme discriminação abaixo:

<u>Câmara Municipal.....</u>	<u>1% (um)</u>
<u>Gabinete do Prefeito.....</u>	<u>0,5% (meio)</u>
<u>Secretaria Municipal de Finanças.....</u>	<u>0,5% (meio)</u>
<u>Secretaria Adm.Rec.Hum. e Patrimônio.....</u>	<u>1% (um)</u>
<u>Secretaria de Ed.Cultura e Esportes.....</u>	<u>1% (um)</u>
<u>Secretaria de Saúde.....</u>	<u>3% (três)</u>
<u>Secretaria de Assistência Social.....</u>	<u>1% (um)</u>
<u>Secretaria de Infra-estrutura.....</u>	<u>1% (um)</u>
<u>FUNDEF.....</u>	<u>2,5% (dois e meio)</u>
<u>Fundo Municipal de Saúde.....</u>	<u>2,5% (dois e meio)</u>
<u>Fundo Municipal de Ass.Social.....</u>	<u>1% (um)</u>

Art.2º - A abertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, conforme determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.236.873/0001-87

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2005.

CLEOVAN FLORENTINO DE ALMEIDA
-PREFEITO-

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 23 dias do mês de maio de 2005.

Helijan Dionisio da Silva
Sec. Mun. Administração